MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores, lotados no Departamento de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 71/2020 da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, Departamento Desenvolvimento Rural.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado das 07h30min às 13h30min para os servidores lotados no Departamento de Desenvolvimento Rural abaixo mencionados, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

I – Miguel Strohschoen, Mat. 778680;

II – Dione Joel Thomas, Mat. 785407;

III – Lucas Rodrigo Thomas, Mat. 11437430;

IV – Thiago Nicanor de Deus, Mat. 11862300;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 17, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 24 de março de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda